

ADESÃO Nº 06/2025

Processo nº. 1031458/2025

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços n.38/2024, oriunda do Pregão Presencial n.18/2024, que tem por objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Visto.

A presente licitação é justificada pela necessidade da utilização dos materiais onde serão utilizados nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais de todas as unidades pertencentes ao Município de Várzea Grande, até mesmo construção garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público.

Ademais, considerando a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da Administração que as contratações sejam feitas de forma fracionada com as regras internas de solicitação de material de cada secretaria com solicitação ou cronograma de aquisição.

Justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. Tais serviços são essenciais para garantia do pleno funcionamento e um melhor atendimento á população em um espaço adequado e humanizado, visando manter as instalações adequadas e um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores, mas também a toda comunidade em geral.

Considerando Parecer Orçamentário com a indicação de provisão e dotação orçamentária, constante nas fls. n.929 e Parecer Jurídico exarado pela douda Procuradoria n.º 80/2025, devidamente sanado em fls. n. 975.

Desse modo **AUTORIZO a ADESÃO n.º 06/2025** dos Itens supracitado no Termo de Referência n.º 05/2025, Ata de Registro de Preços n.38/2024 do Pregão Presencial n.18/2024 da Ata da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte que tem por objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, cujo valor totaliza a importância de o valor de **R\$ 1.855.305,99 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinco reais e noventa e nove centavos)** e cuja empresa proponente é empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ:37.853.101/0001-15**, justificada a Adesão.

Publique-se e cumpra-se.

Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande/MT, 27 de março de 2025.


Anilton Novais
Secretário Interino Municipal de Administração

www.varzeagrande.mt.gov.br



Ano 14 N° 3578

Divulgação sexta-feira, 28 de março de 2025

Página 271

Publicação segunda-feira, 31 de março de 2025

Seleto Simplificado N° 004/2024, homologado através do Decreto N° 018/2025, de 20 de janeiro de 2025, conforme abaixo descrito:

ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS			
Class.	Nome	CPF	Situação
4º	MICHELA MAURA DE ALMEIDA CAMPOS	904.***-87	Classificado

O convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, situado na Av. Rio de Janeiro, nº 125, Centro, em dias de expediente e dentro do prazo de 03 (três) dias, apresentando o rol de documentos necessários para a admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de 2025.

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

ADESÃO N° 06/2025

Processo n°. 103458/2025. Adesão a Ata de Registro de Preços n.38/2024, oriunda do Pregão Presencial n.18/2024, que tem por objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, cujo o valor estimado totaliza a importância de global de R\$ 1.855.305,99 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinco reais e noventa e nove centavos), cuja empresa proponente CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ:37.853.101/0001-15, com prazo de vigência vigorará por 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>. Várzea Grande-MT, 27 de março de 2025.

Anilton Novais

Secretário Interino Municipal de Administração

LICITAÇÃO

ATO DE ADESÃO N° 05/2025.

ADESÃO N° 05/2025. Processo Administrativo GESPRO n° 1029000/2025 à Ata de Registro de Preços n° 047/2024, oriunda do Pregão eletrônico n° 0049/2024 – com a empresa A M I CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N° 36.165.102/0001-04, que tem por objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada, sob demanda, para prestar serviços de engenharia, com maior percentual de desconto (%) a ser aplicado na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominada SINAPI (desonerada) vigentes, nas edificações das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, acrescido do BDI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande – MT. O estudo é elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei n° 14.133/2021, que rege as contratações públicas no Brasil. A Secretaria de Saúde de Várzea Grande possui diversas unidades de atendimento que necessitam de manutenção contínua para garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e bem-estar para usuários e servidores. A adesão a uma Ata de Registro de Preços possibilita maior agilidade na contratação dos serviços, garantindo eficiência, economicidade e continuidade das operações, sendo que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades em todos os ambientes destas Unidades, deixando em risco a manutenção à vida dos pacientes assistidos, assim como a continuidade das atividades administrativas. As condições de infraestrutura são essenciais para que o atendimento possa ser viabilizado e estão intrinsecamente relacionados à prestação desses serviços na medida em que são necessários para manter as áreas internas e contíguas dos blocos em condições tais que as atividades em geral possam se dar de forma adequada. A adesão à ARP tem como principal objetivo garantir a aquisição eficiente e econômica de materiais de construção necessários para manutenção, reformas e melhorias nas unidades de saúde do município. Essa adesão permite: Manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, incluindo elétrica, hidráulica, pintura, climatização, cobertura, pisos, revestimentos, entre outros; Reformas estruturais para adequação de espaços às normas sanitárias e acessibilidade; Atendimento de demandas emergenciais para evitar a paralisação de serviços essenciais de saúde; Redução dos custos operacionais por meio de um contrato centralizado e previamente registrado. Considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum. Foi avaliado que a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto municipal 81/2023, conforme informação técnica fls 280/281, relatório de cotação de preços à fl 282, e Termo de aceite da empresa A M I CONSTRUÇÕES LTDA fl. 262, Termo de aceite da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/MT fl. 263/264, em conformidade acostados aos autos o Parecer Jurídico n° 057/2025, atendendo os preceitos legislação vigente. Desse modo AUTORIZO a ADESÃO de n° 05/2025, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência n° 11/2025, no valor total de R\$ 42.523.188,6516 (quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), com o prazo de vigência de 01 (um) ano, contados a partir da publicação. Publique-se e cumpra-se. Empenhem-se os recursos necessários. Várzea Grande/MT, 26 de março de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT

PORTARIA/SAD Nº 323/2.025

Anilton Novais, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 287/2025/SAD, QUE DESIGNOU A SERVIDORA ELICIELLE AUXILIADORA ARINOS DA SILVA, COMO FISCAL TITULAR DO CONTRATO Nº 03/2021 FIRMADO COM A EMPRESA CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA ME

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (26/03/2025)

Anilton Novais

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 047/2020

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, com sede Avenida Castelo Branco, nº 2.500 – Várzea Grande/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO representada por sua Secretária, a Senhora ANILTON NOVAIS, inscrita no CPF n. XXX.226.241-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.756.651/0001-55, localizada na Avenida Fernando Ferrari, n. 1280, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Santa Maria – RS, CEP: 97050-800, neste ato, representada por seu procurador, o Senhor SAMUEL HELBIG, inscrito no CPF n. XXX.384.650-XX. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento encontra-se vinculado aos termos e condições do art. 65, I, a), b), §1º, c/c art. 57, II da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Municipal n. 81/2023, bem como nos demais documentos acostados no 1030001/2024. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização da unificação e incorporação da empresa TITÂNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.093.813/0001-48, pela empresa BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., assegurando a continuidade das obrigações e direitos pactuados no Contrato nº 047/2020. **UO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **FONTE:** 01500. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a saber: de 03/03/2025 a 03/03/2026, dentro da previsão legal estabelecida no § 4º, Art. 57 da Lei 8666/93. **FISCAL DE CONTRATO:** O acompanhamento da efetivação deste termo de parceria ficará a cargo do Servidor FERNANDO LENO RIBEIRO DA SILVA, na função de titular e inscrito na matrícula n. 166580; e, na função de suplente, a servidora ROSANE VIEIRO VEIGA, inscrito na matrícula n. 166696.

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025

ANILTON NOVAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A CONTRATADA

ADESÃO Nº 05/2025.

Processo Administrativo GESPRO nº 1029000/2025 à Ata de Registro de Preços nº 047/2024, oriunda do Pregão eletrônico nº 0049/2024 – com a empresa **A M I CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 36.165.102/0001-04, que tem por objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada, sob demanda, para prestar serviços de engenharia,

com maior percentual de desconto (%) a ser aplicado na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominada SINAPI (desonerada) vigentes, nas edificações das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, acrescido do BDI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande – MT. O estudo é elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas no Brasil. A Secretaria de Saúde de Várzea Grande possui diversas unidades de atendimento que necessitam de manutenção contínua para garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e bem-estar para usuários e servidores. A adesão a uma Ata de Registro de Preços possibilita maior agilidade na contratação dos serviços, garantindo eficiência, economicidade e continuidade das operações, sendo que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades em todos os ambientes destas Unidades, deixando em risco a manutenção à vida dos pacientes assistidos, assim como a continuidade das atividades administrativas. As condições de infraestrutura são essenciais para que o atendimento possa ser viabilizado e estão intrinsecamente relacionados à prestação desses serviços na medida em que são necessários para manter as áreas internas e contíguas dos blocos em condições tais que as atividades em geral possam se dar de forma adequada. A adesão à ARP tem como principal objetivo garantir a aquisição eficiente e econômica de materiais de construção necessários para manutenção, reformas e melhorias nas unidades de saúde do município. Essa adesão permite: Manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, incluindo elétrica, hidráulica, pintura, climatização, cobertura, pisos, revestimentos, entre outros; Reformas estruturais para adequação de espaços às normas sanitárias e acessibilidade; Atendimento de demandas emergenciais para evitar a paralisação de serviços essenciais de saúde; Redução dos custos operacionais por meio de um contrato centralizado e previamente registrado. Considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum. Foi avaliado que a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto municipal 81/2023, conforme informação técnica fls 280/281, relatório de cotação de preços à fl 282, e Termo de aceite da empresa **A M I CONSTRUÇÕES LTDA** fl. 262, Termo de aceite da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/MT fl. 263/264, em conformidade acostados aos autos o Parecer Jurídico nº 057/2025, atendendo os preceitos legislação vigente. Desse modo AUTORIZO a ADESÃO de nº 05/2025, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência nº 11/2025, no valor total de R\$ 42.523.188,6516 (quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), com o prazo de vigência de 01 (um) ano, contados a partir da publicação. Publique-se e cumpra-se. Empenhem-se os recursos necessários. Várzea Grande/MT, 26 de março de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT

ADESÃO Nº 06/2025

Processo nº. 103458/2025. Adesão a Ata de Registro de Preços n.38/2024, oriunda do Pregão Presencial n.18/2024, que tem por objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, cujo o valor estimado totaliza a importância de global de R\$ 1.855.305,99 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinco reais e noventa e nove centavos), cuja empresa proponente **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, CNPJ:37.853.101/0001-15, com prazo de vigência vigorará por 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>. Várzea Grande-MT, 27

de março de 2025. **Anilton Novais-Secretário Interino Municipal de Administração.**

PORTARIA Nº 017/CORREGE.GERAL/2025

APLICA a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA** ao servidor do Quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, da prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, e das outras providências.

O corregedor Geral da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 4.108/2015;

CONSIDERANDO os Autos da Sindicância nº 003/2025, processo nº 0249, instaurada para a apurar a conduta do servidor **Alessandro Aparecido da Silva**, por força da Portaria nº 003/CORREGE.GERAL/2025;

CONSIDERANDO os elementos evidenciados e demonstrados nos Autos;

CONSIDERANDO o Julgamento Final desta Autoridade Instauradora.

RESOLVE:

Art.1º. APLICAR a sanção de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **Alessandro Aparecido da Silva**, Matrícula nº 100600, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, estabelecidos no Art. 87, inc. I, da Lei 4.180/2016 c/c Art. 22, inc. I, da Lei nº 4.108/15 c/c Art. 22, inc. I, da Lei 4.103/2015;

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 27 de Março de 2025

Sidney Oliveira do Carmo

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA Nº 230/2025

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
134441	CAMILA OLIVEIRA DE ARRUDA PEIXOTO	EFETIVO	2024/2025	24.03.2025 a 22.04.2025 (30 Dias)
11346	DULCELINA SOCORRO FIRMINO DE LIMA SILVA	EFETIVO	2024/2025	03.03.2025 a 01.04.2025 (30 Dias)
13923	ELIZABETE RODRIGUES BORGES PEREIRA	EFETIVO	2023/2024	10.03.2025 a 08.04.2025 (30 Dias)
137690	TATIANE FAGUNDES	EFETIVO	2023/2024	19.03.2025 a 28.03.2025 (10 Dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande -MT, 28 de março de 2025.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD

PORTARIA Nº 315/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora abaixo citada, com base no(a) ART 1º. Nº/2020. 08.04.2020.

SONIA DE OLIVEIRA LEAL, inscrita sob a Matrícula nº 86840, exercendo o cargo de 2365 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, lotada CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 27/01/2025 à 25/07/2025;

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande - MT, 26 de março de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

JULGAMENTO

Processo nº 0249

Sindicância nº 003/2025

Portaria de Abertura nº 003/2025

Denunciado: **Alessandro Aparecido da Silva**

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015; e

Considerando o término dos trabalhos realizados pela comissão de Procedimentos Administrativos nomeada pela Portaria GAB/PREF/PMVG 02/2025;

Considerando os autos da Sindicância nº 003/2025, instaurada para apurar possíveis responsabilidades sobre os atos e fatos narrados na CI Nº 07/DIVITRAN/GMVG/2024 e seu anexo, Boletim de Ocorrência de Trânsito, bem como a CI Nº 025/SUBCT/2024, protocoladas nesta Corregedoria em 05/11/2024, junto às (fls. 004, a 008);

Considerando que durante os trabalhos da Comissão de Procedimentos, foram realizadas tomadas de declarações, interrogatórios, aberto prazo para que o servidor pudesse apresentar suas alegações/defesa, obedecendo ao princípio do contraditório e assegurado ao servidor a ampla defesa, com todos os meios legais admitidos;

A Comissão, com fundamento no conjunto probatório, encontrou elementos suficientes para indiciar o servidor **Alessandro Aparecido da Silva**, matrícula 100600, por prática de transgressão disciplinar, em razão de ter infringido o Art. 84, inciso III, da Lei 4.180/2016, Código de Ética e Conduta dos Servidores da Guarda Municipal de Várzea Grande;

Em análise aos elementos demonstrados aos autos, bem como o relatório final da Comissão de Procedimentos Administrativos da Corregedoria Geral da Guarda Municipal e ainda todo o exposto acima, constatou – se que o servidor **Alessandro Aparecido da Silva**, incorreu em transgressão disciplinar ao deixar de observar normas **que recomendam atenção no desempenho das funções que lhe são confiadas no serviço.**

DECIDO:

1- **ACATAR** integralmente o Relatório final da Comissão de Procedimentos, indicada a apurar os fatos, com fulcro no Art. 103 da Lei 4.180/2016 c/c Artigo.177 da Lei 1.164/91, por entender que **RESTOU COMPROVADO** a existência de transgressão disciplinar a ser atribuída ao servidor da Guarda Municipal **Alessandro Aparecido da Silva**, matrícula nº 100600, a pena de **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista o mesmo infringir o Art. 84, in-